

04/05/25,17:40

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

Inscrição: 45.776.129/0001-24
Razão Social: LEONARDO CARVALHO PIRES-05275916531
Endereço: RUA DR MANOEL LINS 529 BOX A/CENTRO/BUERAREMA/BA/45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 5.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025052401025779350527

Informação obtida em 04/05/2025 17:40:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.776.129/0001-24
Certidão nº: 17599691/2025
Expedição: 27/03/2025, às 17:27:57
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.776.129/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa física **LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531**, com sede na Rua Dr. Manoel Lins, nº 525, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, Cidade Buerarema, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.776.129/0001-24, teve prestação de serviços de som de pequeno porte utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no contrato de nº 104/2024, em vista ao fornecimento e serviços, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, que cumpriu com sua obrigação não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Buerarema - Ba, 05 de maio de 2025

Isaac José dos Santos Neto
Secretária de Administração
Decreto nº 04/2025

LEORNADO CARVALHO PIRES 05275916531
CNPJ: 45.776.129/0001-24

PROPOSTA DE PREÇO

LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531	
CNPJ: 45.776.129/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA DR MANOEL LINS, N°525 BOX (A), CENTRO, BUERAREMA-BA	CEP: 45615-000
CIDADE/UF BUERAREMA-BA	TELEFONE:
CONTATO: 73 8835-4008	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidados o exame e estudo do Edital referente da Dispensa de Licitação N° 011/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e a pensos, com os quais concordamos, viemos apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços de som de pequeno porte para serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06 SUBS; 4 MÉDIOS; 08 CANAIS	UND	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
2.	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06 SUBS; 4 MÉDIOS; 12 CANAIS	UND	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3.	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06 SUBS; 4 MÉDIOS; 16 CANAIS	UND	07	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00

VALOR GLOBAL 54.700,00

Buerarema 20 de Maio de 2025



LEORNADO CARVALHO PIRES 05275916531
CNPJ: 45.776.129/0001-24



LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531

CNPJ: 45.776.129/0001-24

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISOXXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531**, Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Buerarema 20 de Maio de 2025

LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531

CNPJ: 45.776.129/0001-24




LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531

CNPJ: 45.776.129/0001-24

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO SPCD

A empresa, **LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531**, com endereço na Rua DR Manoel Lins, Nº 529 Box A, Centro, Buerarema-BA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Buerarema 20 de Maio de 2025


LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531
CNPJ: 45.776.129/0001-24



LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531

CNPJ: 45.776.129/0001-24

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, **LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531**, com endereço Rua DR Manoel Lins, N° 529 Box A, Centro, Buerarema-BA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursam os impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art.14 da Lei Federal N°14.133/2021.

Buerarema 20 de Maio de 2025

LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531

CNPJ: 45.776.129/0001-24

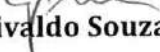


PREFEITURA DE
BUERAREMA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - ADJUDICA o objeto: Prestação de serviços de locação de som de pequeno porte para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ nº 45.776.129/0001-24. Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2025 – objetivando a Prestação de serviços de locação de som de pequeno porte para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ n.º 45.776.129/0001-24. Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – Objeto: Prestação de serviços de locação de som de pequeno porte para atender as necessidades das Secretarias Municipais, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531 CNPJ nº 45.776.129/0001-24. Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goés Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2025

CONTRATO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CONTRATO Nº 068A/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA LEONARDO
CARVALHO PIRES 05275916531**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEONARDO CARVALHO PIRES 05275916531**, estabelecida na Rua Dr. Manoel Lins, nº 529, Box A, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/Ba, CEP: 45.615-000, inscrita no CNPJ nº 45.776.129/0001-24, representada neste ato através de seu Certificado de Microempreendedor Individual, pelo Sr. Leonardo Carvalho Pires, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1122713197, expedida pela



SSP/Ba e inscrito no CPF nº 052.759.165-31, residente e domiciliado na Avenida Paulo Portela, nº 447, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, lastreado no Processo de Dispensa nº 011/2025, qual será regido pela Lei de licitações e as cláusulas e condições ao qual passa a enunciar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Prestação de serviços de locação de som de pequeno porte para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços ao CONTRATANTE conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, a serem pagos a medida que o serviço for utilizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06 SUBS; 4 MÉDIOS; 08 CANAIS	16	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
2	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06: SUBS; 4 MÉDIOS; 12 CANAIS	12	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06: SUBS; 4 MÉDIOS; 16 CANAIS	07	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.700,00



SSP/Ba e inscrito no CPF nº 052.759.165-31, residente e domiciliado na Avenida Paulo Portela, nº 447, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, lastreado no Processo de Dispensa nº 011/2025, qual será regido pela Lei de licitações e as cláusulas e condições ao qual passa a enunciar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Prestação de serviços de locação de som de pequeno porte para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços ao CONTRATANTE conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 51.390,00 (cinquenta e um mil trezentos e noventa reais)**, a serem pagos a medida que o serviço for utilizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06 SUBS; 4 MÉDIOS; 08 CANAIS	16	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
2	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06: SUBS; 4 MÉDIOS; 12 CANAIS	12	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	SOM COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 06: SUBS; 4 MÉDIOS; 16 CANAIS	07	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.700,00

- a) No preço da prestação de serviços já devem estar incluídas as despesas com deslocamento, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório mensal de atividades realizadas, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.
- c) Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

a) Poder: 2 - Poder Executivo

b) Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Buerarema

c) Secretaria: 01 - Gabinete do Prefeito

02 - Secretaria de Administração

11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

d) Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

020201 - Secretaria de Administração

021101 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

e) Atividade/Projeto: 2.004 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

2.045 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15000000 - Recurso Ordinários





a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 4 – Secretaria de Educação

c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação

d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação

020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e) Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil



2.023 – Manutenção das Ações do EJA

2.036 – Manutenção das Ações do PDDE

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15500000 – Transferência do Salário – Educação

15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema

c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

d) Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Assistência Social

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

e) Atividade/Projeto: 2.025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social

2.026 – Manutenção Conselho Tutelar

2.056 – Manutenção da Casa dos Conselhos / Apoio às Instâncias de Controle

2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

2.028 – Manutenção dos Programas

2.029 – Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

2.030 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica

2.050 – Manutenção das Ações de Outras Proteções Sociais

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –
FNAS

16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na prestação do serviço;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente instrumento contratual, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, ficará a cargo da Servidora Ester Cardoso Rocha, CPF nº 045.584.145-44, cuja fiscalização se dará em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos serviços, conforme o disposto no artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada deve fornecer os equipamentos de som de pequeno porte, com as especificações e quantidade acordadas, em perfeito estado de funcionamento.
- b) Caso o serviço envolva a instalação, a contratada deve garantir que o equipamento seja montado e operado adequadamente no local determinado, dentro dos horários estabelecidos.
- c) A contratada deve garantir que o equipamento de som permaneça em boas condições durante o período de locação. Caso ocorra algum defeito, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias no prazo acordado.
- d) A contratada será responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou aos materiais em razão de mau uso ou negligência da sua parte.
- e) Ao término da locação, a contratada deverá retirar os equipamentos do local de forma adequada, sem causar danos à infraestrutura do contratante.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) O contratante se compromete a pagar o valor acordado pelo serviço de locação de som, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- b) O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias para a adequada prestação do serviço, como datas, horários, local e especificações sobre o uso do som.
- c) O contratante deverá fiscalizar a execução do serviço, garantindo que o fornecimento do equipamento e a operação estejam conforme o combinado.
- d) Caso o serviço envolva a instalação do equipamento, o contratante deve garantir o acesso ao local e condições adequadas para a realização da instalação.
- e) O contratante deve comunicar de imediato qualquer defeito ou irregularidade detectada no serviço, para que a contratada possa tomar as providências necessárias.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótes de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Extinção do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO


Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 20 de Maio de 2025


Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


Leonardo Carvalho Pires
Leonardo Carvalho Pires 05275916531
Contratada

Carmona

[Handwritten signature]

